



## **Junta de Freguesia de Montenegro**

### **EDITAL**

**Nº 005 - A/2025**

***Virgínia Maria Guerreiro Alcaria Alpestanda***

***Presidente da Junta de Freguesia de Montenegro***

***Autorização para a realização de despesas***

Torna público que, nos termos dos art.ºs 17.º e 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e dos art.ºs 18.º e 27.º, do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na versão atual, a Junta de Freguesia de Montenegro deliberou, conforme proposta nº 004 – A/2025, de 7 de novembro de 2025 - “ Autorização para a realização de despesas”, delegar na Presidente da Junta, a competência para autorizar despesa com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 5 000,00 (limite do ajuste direto simplificado).

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis), dos dez dias subsequentes à data do presente.

Montenegro, 11 de novembro de 2025

A Presidente,

Virgínia Alpestanda